



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

Publicado em 08/08/17
Através da *Mund*
Secretaria Municipal da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 2.939, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação o imóvel de propriedade de José Pedro Carlesso e outra; autoriza a firmar instrumentos preliminares e Escritura Pública definitiva de doação e revoga a Lei Municipal 2.060/2008 e dá outras providências.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação as áreas abaixo descritas, objeto da matrícula nº 3247, do Livro 2/RG, do Serviço Registral de Nova Bassano, RS, com a seguinte descrição e caracterização:

01) UM TERRENO URBANO, na cidade de Nova Bassano/RS, de forma irregular, atingido pelo **alargamento da Rua das Camélias**, localizado no quarteirão formado pelas Ruas das Camélias, Pandolfi, Vereador Aquilino Dalla Costa e São Pedro, com área de **1.142,78m²**, sem benfeitorias, medindo 136,33m de frente, **ao LESTE**, ao leito da Rua das Camélias, lado ímpar, o qual entesta ao fundo, **ao OESTE**, onde mede 105,40m, com terreno remanescente de propriedade de José Pedro Carlesso e outra; dividindo-se por um lado, **ao NORTE**, donde dista pelo alinhamento dos números ímpares da Rua das Camélias 80,19m da esquina da Rua Pandolfi, na extensão de 5,00m, com o leito da Rua das Camélias, lado ímpar; e, pelo outro lado, **ao SUDOESTE**, na extensão de 29,61m, com o leito da Rua das Camélias, lado ímpar. A extremidade oeste da confrontação sudoeste, do referido terreno, em sentido sul, pelo alinhamento dos números ímpares da Rua das Camélias, dista 33,50m da esquina com a Rua São Pedro.

02) UM TERRENO URBANO, na cidade de Nova Bassano/RS, de forma irregular, atingido pelo **alargamento da Rua Vereador Aquilino Dalla Costa**, localizada no quarteirão formado pelas Ruas das Camélias, Pandolfi, Vereador Aquilino Dalla Costa e São Pedro, com área de **151,28m²**, sem benfeitorias, medindo 58,75m de frente, **ao OESTE**, ao leito da Rua Vereador Aquilino Dalla Costa, lado par, o qual entesta ao fundo, **ao LESTE**, onde mede 60,40m, com terreno remanescente de propriedade de José Pedro Carlesso e outra; dividindo-se por um lado, **ao NORTE**, na extensão de 5,15m, com o leito da Rua Vereador Aquilino Dalla Costa, lado par. A extremidade leste da confrontação norte, do referido



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 08/08/17
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

terreno, em sentido norte, pelo alinhamento dos números pares da Rua Vereador Aquilino Dalla Costa, dista 80,40m da esquina com a Rua Pandolfi.

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.060/2008, em razão de irregularidades na descrição do imóvel, quando da confecção da Escritura do mesmo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar instrumentos preliminares e realizar despesas com escritura pública de doação dos imóveis descritos no art. 1º.

Art. 4º. Fazem parte integrante desta Lei Municipal o memorial descritivo, levantamento planimétrico, ART, matrícula do imóvel, e o requerimento do proprietário.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.01- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2204- Gerência de Serviços Gerais e Administrativos

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

3.3.90.39.99.19- Serviços Tabel. Reg. Imóveis Notariais

Art. 6º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos oito dias do mês de agosto de 2017.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Leda Maria Ravanello

Secretária Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 08/08/17
Através de Mural
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 82/2017

Nova Bassano, 24 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores vereadores:

Submetemos à apreciação e deliberação do Legislativo Municipal o Projeto de Lei nº 82/2017 que **Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação imóvel de propriedade de José Pedro Carlesso e Clarinda Bortolanza Carlesso e a revogar a Lei Municipal 2.060/2008**, pelas razões a seguir descritas:

* O imóvel descrito na Lei Municipal nº 2.060/2008 possui atualmente características diferentes, sejam de atualização de quarteirão, denominação de novas ruas e confrontantes;

* Na planta de situação integrante da referida Lei faltam cotas em alguns segmentos;

* Hoje tal imóvel foi atingido também pela Rua Vereador Aquilino Dalla Costa;

* Perante tais alterações, faz-se necessário regularizar e, para tanto, estamos encaminhando nova documentação, onde o proprietário solicita que sejam tomadas providências legais para efetivação da doação de parte do imóvel tomado pelas Ruas Vereador Aquilino Dalla Costa e das Camélias.

Em anexo ao Projeto de Lei encontram-se a Matrícula do Imóvel, Memorial Descritivo, Levantamento Topográfico, ART e Memorando da Diretora do Departamento de Infraestrutura, Planejamento e Habitação.

Senhores Vereadores, com o objetivo de regularizar a doação, aguardamos aprovação do Projeto de Lei em pauta, quando analisado por essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 82/2017

PARECER CONTÁBIL ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A presente despesa está prevista e compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Lei Orçamentária Anual e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, conforme dotação orçamentária específica e suficiente do Projeto de Lei nº 82/2017 que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação o imóvel de propriedade de José Pedro Carlesso e outra, autoriza a firmar instrumentos preliminares e Escritura Pública definitiva de doação e revoga a Lei Municipal nº 2.060/2008.

03.01.....	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2204.....	Gerência de Serviços Gerais e Administrativos	
3.3.3.90.39.00.00.....	Outros Serviços de Terceiros P.J. (56)	R\$ 3.000,00
3.3.3.90.39.99.19.....	Serviços Tabelionato, Registro de Imóveis Notariais (684)	

Data: 24/07/2017

ASSINATURA DO CONTADOR

Município de Nova Bassano

João Olivo Pelle
Téc. Cont. CRC/RS 41.415



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 08/08/17
Através de Murad
Secretaria Municipal de Administração

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF - Art. 16, II

IVALDO DALLA COSTA Prefeito Municipal de Nova Bassano, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas.

Não há necessidade de apresentação de Impacto Orçamentário e Financeiro, tendo em vista que o Projeto de Lei nº 82/2017 Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação o imóvel de propriedade de José Pedro Carlesso e outra, autoriza a firmar instrumentos preliminares e Escritura Pública definitiva de doação e revoga a Lei Municipal nº 2.060/2008. DECLARO existirem recursos para a execução das ações deste Comunicado, consta no Orçamento disponibilidade.

Dotações Orçamentárias	Elemento(s) de despesa	Fonte (s) de recurso (s)
Descrição no parecer contábil do Contador Municipal – Projeto de Lei nº 82/2017.	3.3.3.90.39.99.19.00	Livre

Declaro, que a execução das ações acima referidas não contrariam nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nova Bassano, 24 de Julho de 2017.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal
ORDENADOR DE DESPESA



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 08/08/17
Através de *Mund*
Secretaria Municipal da Administração

De: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Habitação

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Elaboração de projeto de lei para formalização de doação de terrenos atingidos pelas Ruas das Camélias e Vereador Aquilino Dalla Costa, de propriedade de José Pedro Carlesso e outra, e concomitante revogação da Lei nº 2060/2008.

Prezados

Vimos através deste solicitar elaboração de projeto de lei para fins de recebimento de imóvel em doação, de propriedade de José Pedro Carlesso e outra, objeto da matrícula nº 3247, do Livro 2/RG do Serviço Registral de Nova Bassano/RS, e concomitante revogação da Lei nº 2060/2008, em razão das irregularidades encontradas na referida lei quando da confecção da escritura, conforme abaixo descrito:

- Tal imóvel atualmente possui características diferentes, sejam de atualização de quarteirão com denominação de novas ruas e confrontantes;
- Na planta de situação integrante da referida lei, faltam cotas em alguns segmentos;
- Hoje tal imóvel foi atingido também pela Rua Vereador Aquilino Dalla Costa;
- Perante tais alterações, faz-se necessário regularizar tal situação, e para isso estamos encaminhando nova documentação, onde o proprietário solicita que sejam tomadas providências legais para efetivação da doação de parte do imóvel tomado pelas Ruas Vereador Aquilino Dalla Costa e das Camélias;

Sendo estas as considerações necessárias para elaboração de projeto de lei, estamos à disposição para maiores esclarecimentos e demais informações.

NOVA BASSANO/RS, 13 de julho de 2017.


Lisiane Matieffo Tarasconi
Diretora Departamento Infraestrutura,
Planejamento e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 2.060, DE 26 DE MAIO DE 2008.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, EM DOAÇÃO, O IMÓVEL ABAIXO IDENTIFICADO E A FIRMAR INSTRUMENTOS PRELIMINARES E ESCRITURA PÚBLICA DEFINITIVA DE DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação as áreas abaixo descritas e a firmar instrumentos preliminares e escritura pública definitiva de doação, dos imóveis a seguir relacionados:

1) **UM TERRENO URBANO** de forma irregular, destinado ao alargamento da Rua das Camélias, localizado no quarteirão formado pela Rua das Camélias, Rua Pandolfi e terras rurais, em Nova Bassano, RS, com a área de 1.632,10m² (mil, seiscentos e trinta e dois metros e dez centímetros quadrados), medindo 136,33m, ao LESTE, com o leito da Rua das Camélias, lado ímpar, por 5,00m de extensão da frente ao fundo, por um lado ao NORTE, onde se divide com o leito da Rua das Camélias, donde dista 80,40m da esquina da Rua Pandolfi; pelo outro lado, ao SUDOESTE, mede 34m, onde se divide com o leito da Rua das Camélias; no fundo, ao OESTE, mede 108,30m, e se divide com o terreno de propriedade de José Pedro Carlessso.

Art. 2º. Fazem parte integrante desta Lei Municipal a Planta de Situação, ART, Memorial Descritivo.

Art. 3º. As despesas da execução da presente lei correrão por conta do Município, em dotações próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e oito.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Genoír Comunello

Sec. Municipal da Administração

Publicado em 08/08/12
Através de *[assinatura]*
Secretaria Municipal da Administração

NOVA BASSANO
Administração 2005/2008
Publicado em 26/05/08
Através de *[assinatura]*
Genoír Comunello
Secretário da Administração

EXMº. SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL
IVALDO DALLA COSTA
NOVA BASSANO/RS



Publicado em 08/08/13
Através de Mural
Secretaria Municipal da Administração

JOSÉ PEDRO CARLESSO, CPF: 026.381.000-30, RG: 2023398809-SSP/RS e sua mulher **CLARINDA BORTOLANZA CARLESSO**, CPF: 749.132.550-53, RG: 6055348475-SSP/RS, brasileiros, aposentados, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, desde 14/06/1961, residentes e domiciliados na Rua das Camélias, nº 619, em Nova Bassano-RS com a anuência de sua filha e condômina **LOURDES CARLESSO VALGARENGHI**, auxiliar de laboratório, CPF: 392.625.530-72, RG: 2026456109-SSP/RS e seu marido **LUIZ LUDOVINO VALGARENGHI**, vigilante, CPF: 402.208.500-20, RG: 1035397478-SSP/RS, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua das Camélias, nº 599, em Nova Bassano-RS, abaixo assinados/firmados, proprietários em condomínio do imóvel atualmente objeto da **matrícula número 3247**, do Livro 2/RG, do Ofício Imobiliário de Nova Bassano-RS, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer sejam tomadas as providências legais para efetivação da doação por parte dos primeiros requerentes, com a anuência dos segundos signatários, para o Município de Nova Bassano-RS, de duas áreas a serem fracionadas da citada matrícula, as quais estão tomadas por alargamento de vias públicas (Rua das Camélias e Vereador Aquilino Dalla Costa), ficando as despesas de escrituração e registro a cargo donatário.

Os imóveis a serem doados têm as seguintes descrições e caracterizações:

01) **"UM TERRENO URBANO**, na cidade de Nova Bassano/RS, de forma irregular, atingido pelo **alargamento da Rua das Camélias**, localizado no quarteirão formado pelas Ruas das Camélias, Pandolfi, Vereador Aquilino Dalla Costa e São Pedro, com área de **1.142,78m²**, sem benfeitorias, medindo 136,33m de frente, **ao LESTE**, ao leito da Rua das Camélias, lado ímpar, o qual entesta ao fundo, **ao OESTE**, onde mede 105,40m, com terreno remanescente de propriedade de José Pedro Carlesso e outra; dividindo-se por um lado, **ao NORTE**, donde dista pelo alinhamento dos números ímpares da Rua das Camélias 80,19m da esquina da Rua Pandolfi, na extensão de 5,00m, com o leito da Rua das Camélias, lado ímpar; e, pelo outro lado, **ao SUDOESTE**, na extensão de 29,61m, com o leito da Rua das Camélias, lado ímpar. A extremidade oeste da confrontação sudoeste, do referido terreno, em sentido sul, pelo alinhamento dos números ímpares da Rua das Camélias, dista 33,50m da esquina com a Rua São Pedro";

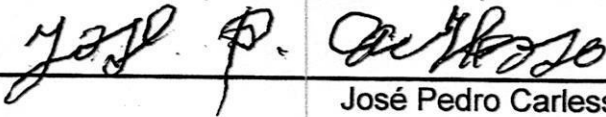
02) **"UM TERRENO URBANO**, na cidade de Nova Bassano/RS, de forma irregular, atingido pelo **alargamento da Rua Vereador Aquilino Dalla Costa**, localizado no quarteirão formado pelas Ruas

das Camélias, Pandolfi, Vereador Aquilino Dalla Costa e São Pedro, com área de **151,28m²**, sem benfeitorias, medindo 58,75m de frente, **ao OESTE**, ao leito da Rua Vereador Aquilino Dalla Costa, lado par, o qual entesta ao fundo, **ao LESTE**, onde mede 60,40m, com terreno remanescente de propriedade de José Pedro Carlesso e outra; dividindo-se por um lado, **ao NORTE**, na extensão de 5,15m, com o leito da Rua Vereador Aquilino Dalla Costa, lado par. A extremidade leste da confrontação norte, do referido terreno, em sentido norte, pelo alinhamento dos números pares da Rua Vereador Aquilino Dalla Costa, dista 80,40m da esquina com a Rua Pandolfi”.

Junta ao presente requerimento os documentos pertinentes, quais sejam, cópia do registro do terreno (matrícula), ART, mapa e memorial descritivo.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

Nova Bassano – RS, 15 de maio de 2017.



José Pedro Carlesso

CERTIDÃO

Publicado em 08/08/17
Através de Manual
Secretaria Municipal da Administração



Nº 3247



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

NOVA BASSANO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Nova Bassano, 02 de março de 2017.

Fis. 01

Mat. 3247

IMÓVEL: TERRENO URBANO, localizado no quarteirão formado por uma Rua, sem denominação, Rua Pandolfi e terras rurais, com a área de 6.376,70m², nesta cidade, de forma irregular, medindo 136,33m, ao LESTE, com o leito da Rua sem denominação, lado ímpar, por 68,40m de extensão da frente ao fundo, por um lado, ao NORTE, confrontando com terras de José Pedro Carlesso, Ivo Lovison e Jandir Zampieron e com o leito da mesma Rua sem denominação, donde dista 80,40m da esquina da Rua Pandolfi; e, pelo outro lado, ao SUDOESTE, na extensão de 107,76m, confrontando com o leito da Rua sem denominação e com terras de José Pasqualon; no fundo, ao OESTE, na extensão de 58,75m, confrontando com terras de José Pasqualon, com **UMA CASA** de construção mista, com 99,00m², edificada no ano de 1966. **PROPRIETÁRIOS: JOSÉ PEDRO CARLESSO**, CI: 2023398809/RS, CPF: 026.381.000-30, e sua mulher, **CLARINDA BORTOLANZA CARLESSO**, CI: 6055348475/RS, CPF: 749.132.550-53, aposentados, casados pelo regime da comunhão universal de bens, desde 17/06/1961, com a fração ideal de 5.926,70m², com a casa; e, **LOURDES CARLESSO VALGARENGHI**, auxiliar de laboratório, casada com Luiz Ludovino Valgarenghi, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, CI: 2026456109/RS, CPF: 392.625.530-72, com a fração ideal de 450,00m², sem benfeitorias, todos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua das Camélias, s/nº, nesta cidade. **Origem: Matrícula nº 13.684**, de 24/04/2001, do Ofício Imobiliário de Nova Prata/RS. **Protocolo: nº 7609**, do Livro 1/D, de 17/02/2017. Dou fé.-

Eu, Belis Regina Savaris De Conto, Belª Elis Regina Savaris De Conto, Oficial Substituta do Serviço Registral, fiz proceder a abertura desta matrícula. (C.K.)
Emol.: R\$33,70. Selo: 0389.01.0900001.85916 - R\$1,40; 0389.02.0900001.14912 - R\$1,90; 0389.03.0900001.21986 - R\$2,70.-

Av.1/3247, feita em 02 de março de 2017.

ESCRITURA ANTENUPCIAL - Consoante se vê da Av.3/13.684 do Ofício Imobiliário de Nova Prata/RS - matrícula de origem -, o casal de Lourdes Carlesso Valgarenghi tem a escritura pública de pacto antenupcial registrada sob nº 10.062, no Livro 03, no Ofício citado, na qual está convencionado que seu casamento é regido pela comunhão universal de bens, regime esse que "compreenderá todos os bens que cada um dos contraentes possui atualmente, bem como os que vierem a adquirir na constância de seu casamento". **Protocolo: nº 7609**, do Livro 1/D, de 17/02/2017.-

Eu, Belis Regina Savaris De Conto, Belª Elis Regina Savaris De Conto, Oficial Substituta do Serviço Registral, fiz proceder a presente averbação. (C.K.)
Emol.: R\$38,20. Selo: 0389.01.0900001.85917 - R\$1,40; 0389.03.0900001.21987 - R\$2,70.-

Av.2/3247, feita em 02 de março de 2017.

CADASTRO IMOBILIÁRIO - Conforme requerimento e certidões nºs 2017/36 e 2017/37, expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade, aos 17/02/2017, via internet, devidamente confirmadas as suas autenticidades, que ficam arquivados nesta Serventia Registral, o imóvel da presente matrícula encontra-se inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob os nºs 1801 e 2101. **Protocolo: nº 7609**, do Livro 1/D, de 17/02/2017.-

Eu, Belis Regina Savaris De Conto, Belª Elis Regina Savaris De Conto, Oficial Substituta do Serviço

(continua no verso).

TABELIONATO CALDIERARO	
Rua Pinheiro Machado, 850 sala 02 - Nova Bassano - RS - Fone/Fax (54) 3273.1065	
Bel. EDUARDO MOTTA CALDIERARO - TABELIÃO DESIGNADO	
AUTENTICAÇÃO	
AUTENTICO o verso e o verso da presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original. Dou fé.	
Nova Bassano, 23 de março de 2017	
Kellen Cristine Trecco - Substituta	
Emol. R\$ 9,00 + Selo digital R\$ 2,80 - 0757.01.1500001.52312 a 52313	
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS	



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

NOVA BASSANO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Nova Bassano, 02 de março de 2017.

Fls. 01v

Mat. 3247

Registral, fiz proceder a presente averbação. (C.K)

Emol.: R\$38,20. Selo: 0389.01.0900001.85918 - R\$1,40; 0389.03.0900001.21988 - R\$2,70.-

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS
NOVA BASSANO - RS
Fábia Birck Caldieraro
Oficial Registradora Designada

(continua a fls. _____)

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta Serventia (Art. 19. da Lei 6015/73).

O referido é verdade e dou fé.

Nova Bassano, 13 de março de 2017

[assinatura]
Belª Elis Regina Savaris De Conto - Oficial Substituta

Emol: Certidão 2 páginas: R\$12,50 (0389.03.0900001.21989 = R\$2,70)

Busca em livros e arquivos: R\$8,60 (0389.01.0900001.85919 = R\$1,40)

Processamento eletrônico de dados: R\$4,50 (0389.01.0900001.85920 = R\$1,40) Total: R\$31,10



MEMORIAL DESCRITIVO

Referente ao Levantamento Planimétrico/Topográfico/Planialtimétrico para fins de averbações junto ao Ofício Imobiliário competente e posterior fracionamento/parcelamento de partes do imóvel urbano situado no território do Município e cidade de Nova Bassano – RS, com origem na **matrícula número 3247**, do Livro 2/RG, do Registro de Imóveis de Nova Bassano – RS, destinadas à doação em favor do Município de Nova Bassano-RS, atingidas por vias públicas.

Proprietários: **JOSÉ PEDRO CARLESSO** – CPF Nº 026.381.000-30 e sua mulher **CLARINDA BORTOLANZA CARLESSO** – CPF Nº 749.132.550-53 (fração ideal de 5.926,70m²) e **LOURDES CARLESSO VALGARENGHI** – CPF Nº 392.625.530-72 (fração ideal de 450,00m²).

I) IMÓVEL DE ORIGEM:

“**UM TERRENO URBANO**, localizado no quarteirão formado pelas Ruas das Camélias, Pandolfi, Vereador Aquilino Dalla Costa e São Pedro, com área de **6.376,70m²**, na cidade de Nova Bassano-RS, de forma irregular, medindo 136,33m, **ao LESTE**, com o leito da Rua das Camélias, lado ímpar, por 68,40m de extensão da frente ao fundo, por um lado, **ao NORTE**, donde dista pelo alinhamento dos números ímpares da Rua das Camélias 80,19m da esquina da Rua Pandolfi e pelo alinhamento dos números pares da Rua Vereador Aquilino Dalla Costa 80,40m da esquina com a mesma Rua Pandolfi, confrontando na extensão de 5,00m com o leito da Rua das Camélias, do ímpar, na extensão de 58,25m parte com terreno de Jandir Zampieron, parte com terreno de Ivo Bernardo Luvison e parte com terras urbanas de Locações de Máquinas Bressiani Ltda – ME e parte na extensão de 5,15m com o leito da Rua Vereador Aquilino Dalla Costa; e, pelo outro lado, **ao SUDOESTE**, donde dista pelo alinhamento dos números ímpares da Rua das Camélias 33,50m da esquina da Rua São Pedro, mede de 107,76m, confrontando na extensão de 29,61m com o leito da Rua das Camélias, lado ímpar, e na extensão de 78,15m, com o lote nº 02, de propriedade de Luiz Augusto Zanetti e com o lote nº 08, de Giósser Bregalda, ambos da quadra 3, do Loteamento Monte Belo; e, **ao OESTE**, na extensão de 58,75m, confronta com o leito da Rua Vereador Aquilino Dalla Costa, lado par, com **UMA CASA** de construção mista, com 99,00m², edificada no ano de 1966”.

I) IMÓVEL ATINGIDO PELO ALARGAMENTO DA RUA DAS CAMÉLIAS:

“**UM TERRENO URBANO**, na cidade de Nova Bassano/RS, de forma irregular, atingido pelo **alargamento da Rua das Camélias**, localizado no quarteirão formado pelas Ruas das Camélias, Pandolfi, Vereador Aquilino Dalla Costa e São Pedro, com área de **1.142,78m²**, sem benfeitorias, medindo 136,33m de frente, **ao LESTE**, ao leito da Rua das Camélias, lado ímpar, o qual entesta ao fundo, **ao OESTE**, onde mede 105,40m, com terreno remanescente de propriedade de José Pedro Carlesso e outra; dividindo-se por um lado, **ao NORTE**, donde dista pelo alinhamento dos números ímpares da Rua das Camélias 80,19m da esquina da Rua Pandolfi, na extensão de 5,00m, com o leito da Rua das Camélias, lado ímpar; e, pelo outro lado, **ao SUDOESTE**, na extensão de 29,61m, com o leito da Rua das Camélias, lado ímpar. A extremidade oeste da confrontação sudoeste, do referido terreno, em sentido sul, pelo alinhamento dos números ímpares da Rua das Camélias, dista 33,50m da esquina com a Rua São Pedro.” Proprietários: José Pedro Carlesso e sua mulher Clarinda Bortolanza Carlesso.

[assinatura]

II) IMÓVEL ATINGIDO PELO ALARGAMENTO DA RUA VEREADOR AQUILINO DALLA COSTA

"UM TERRENO URBANO, na cidade de Nova Bassano/RS, de forma irregular, atingido pelo **alargamento da Rua Vereador Aquilino Dalla Costa**, localizado no quarteirão formado pelas Ruas das Camélias, Pandolfi, Vereador Aquilino Dalla Costa e São Pedro, com área de **151,28m²**, sem benfeitorias, medindo 58,75m de frente, **ao OESTE**, ao leito da Rua Vereador Aquilino Dalla Costa, lado par, o qual entesta ao fundo, **ao LESTE**, onde mede 60,40m, com terreno remanescente de propriedade de José Pedro Carlesso e outra; dividindo-se por um lado, **ao NORTE**, na extensão de 5,15m, com o leito da Rua Vereador Aquilino Dalla Costa, lado par. A extremidade leste da confrontação norte, do referido terreno, em sentido norte, pelo alinhamento dos números pares da Rua Vereador Aquilino Dalla Costa, dista 80,40m da esquina com a Rua Pandolfi." Proprietários: José Pedro Carlesso e sua mulher Clarinda Bortolanza Carlesso.

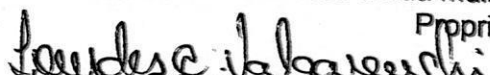
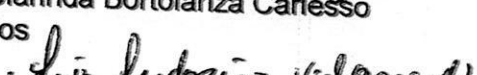
III) IMÓVEL REMANESCENTE:

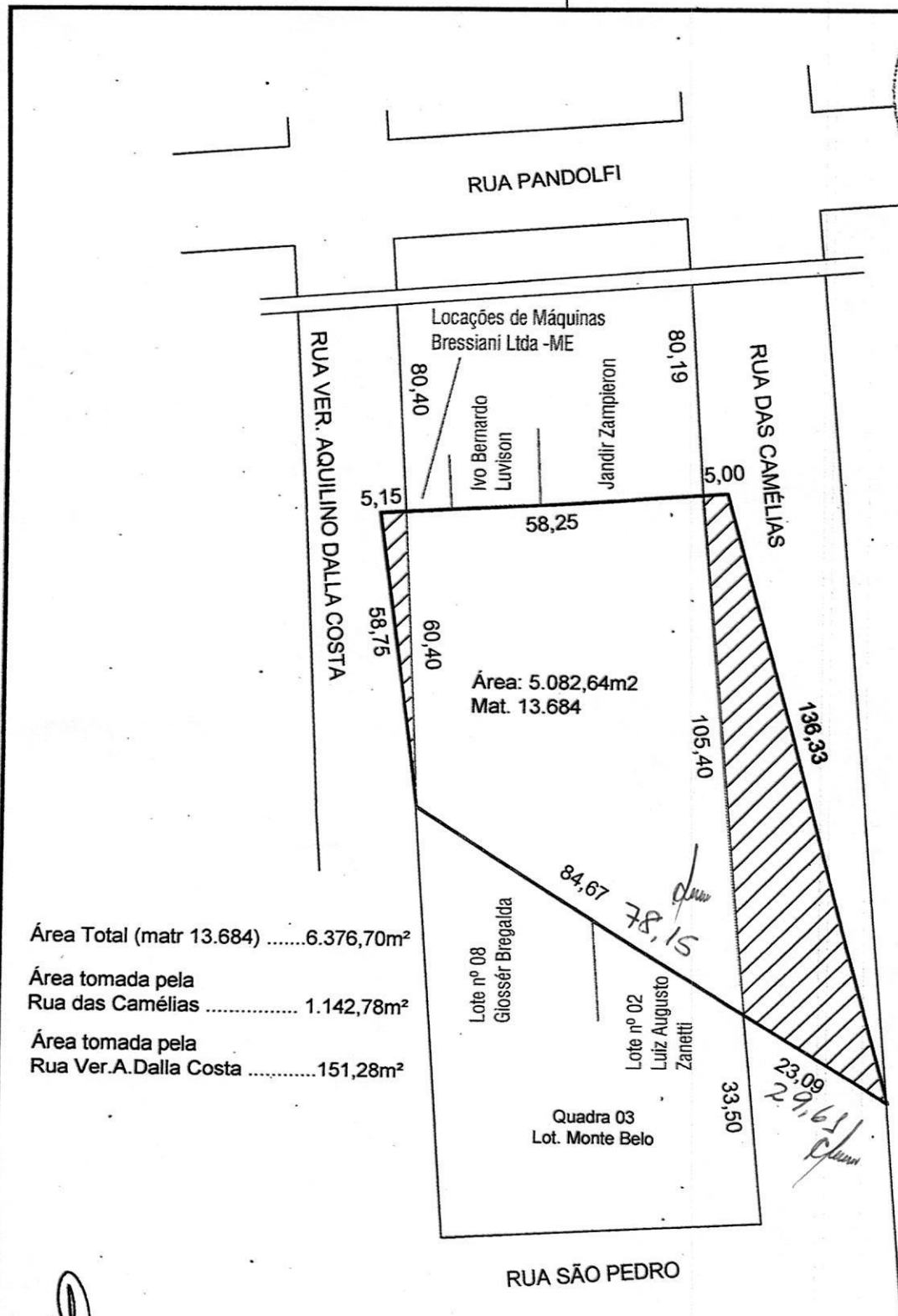
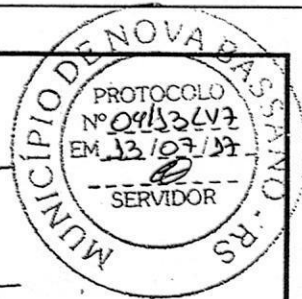
"UM TERRENO URBANO, localizado no quarteirão formado pelas Ruas das Camélias, Pandolfi, Vereador Aquilino Dalla Costa e São Pedro, com área de **5.082,64m²**, na cidade de Nova Bassano-RS, de forma irregular, medindo 105,40m de frente, **ao LESTE**, com a Rua das Camélias, lado ímpar, por 58,25m de extensão da frente ao fundo, por um lado, **ao NORTE**, donde dista pelo alinhamento dos números pares da Rua Vereador Aquilino Dalla Costa 80,40m da esquina com a Rua Pandolfi, mede 58,25m, confrontando parte com terreno de Jandir Zampieron, parte com terreno de Ivo Bernardo Luvison e parte com terras urbanas de Locações de Máquinas Bressiani Ltda - ME; e, pelo outro lado, **ao SUDOESTE**, donde dista pelo alinhamento dos números ímpares da Rua das Camélias 33,50m da esquina da Rua São Pedro, mede de 78,15m, confrontando com o lote nº 02, de propriedade de Luiz Augusto Zanetti e com o lote nº 08, de Giossér Bregalda, ambos da quadra 3, do Loteamento Monte Belo; **ao OESTE**, na extensão de 60,40m de frente, confronta a Rua Vereador Aquilino Dalla Costa, lado par, com **UMA CASA** de construção mista, com 99,00m², edificada no ano de 1966." Proprietários: José Pedro Carlesso e sua mulher Clarinda Bortolanza Carlesso com a fração ideal de 4.632,64m² e Lourdes Carlesso Valgarenghi com a fração ideal de 450,00m².

Nova Bassano - RS, junho de 2017.

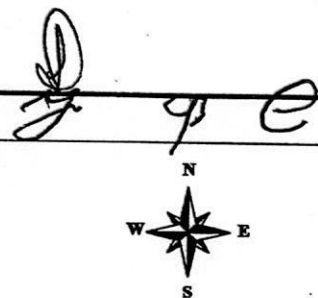
Responsável Técnico
Eng. Agrícola Cassiano Benedetti
CREA RS 123648

  
José Pedro Carlesso e sua mulher Clarinda Bortolanza Carlesso

Proprietários
 
Lourdes Carlesso Valgarenghi e seu marido Luiz Ludovino Valgarenghi
Proprietários



Área Total (matr 13.684)6.376,70m²
 Área tomada pela Rua das Camélias 1.142,78m²
 Área tomada pela Rua Ver.A.Dalla Costa151,28m²



SERVIÇO: Levantamento Topográfico		CB CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA Rua Gov. Meneghini, 662 - Viam/RN - Fone: (54) 981480614 / 999451926	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Agrônomo Cristiano Benedetti CREA RS/123648		LOCAL: Rua Verador Aquilino Dalla Costa	FOLHA: 1
DATA: Março de 2017		MUNICÍPIO: Nova Bassano	ESTADO: RS
OPERADOR:		ESCALA: 1:1.000	

BANRISUL ELETRONICO PAGAMENTO
***** CASH DL110 *****

CLIENTE: ROSANE MARTINELLI CARLESSO
AGENCIA: 0215 CONTA: 35.031573.0-2
DATA: 10/07/2017 HORA: 13:23
AG/CASH: 0215/3040 NSU: 016443
NSU BDX: 00619403977

*** AS INFORMACOES FORNECIDAS SAO DE ***
*** INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CLIENTE! ***

VALOR INFORMADO: R\$ 81,53
DATA DE VENCIMENTO: 16/07/2017

--- CODIGO DE BARRAS ---
04195722200 00000153210 08501511750 91698814015
--- LINHA DIGITAVEL ---
04192100675015117503316988140154572220000008153

*** BANRISUL DEBITO ***
*** 639664005677429200-0083-43000E6986296CF1 ***

POR TRATAR-SE DE OPERACAO ELETRONICA, SOMENTE
ESTARA CONCLUIDA COM A EFETIVACAO DO DEBITO
NA CONTA CORRENTE DO CLIENTE

IDENTIFICACAO
033BE7BACC270E3859B8DA918AF4B1B99B25

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800-646.1515
OUBDORIA: 0800-644.2200

Dados da ART Agência/Código do Cedente 065-48/015117596 Nosso Número: 09169881.17

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMALPublicado em 08/08/17
Através de [Assinatura]
Secretaria Municipal da Administração**Contratado**Carteira: RS123648 Profissional: CASSIANO BENEDETI
RNP: 2205889397 Título: Engenheiro Agrícola
Empresa: NENHUMA EMPRESA

E-mail: cassianobenedeti@gmail.com

ContratanteNome: JOSÉ PEDRO CARLESSO
Endereço: RUA DAS CAMÉLIAS
Cidade: NOVA BASSANOTelefone:
Bairro: CENTRO

E-mail:

CPF/CNPJ: 026.381.000-30
CEP: 95340000 UF: RS**Identificação da Obra/Serviço**Proprietário: JOSÉ PEDRO CARLESSO
Endereço da Obra/Serviço: RUA DAS CAMÉLIAS
Cidade: NOVA BASSANO
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES
Data Início: 03/07/2017 Prev.Fim: 06/07/2018

Bairro: CENTRO

Vlr Contrato(RS): 500,00

CPF/CNPJ: 026.381.000-30

CEP: 95340000 UF: RS

Honorários(RS): 500,00

Ent.Classe:

Atividade TécnicaLevantamento
Memorial**Descrição da Obra/Serviço**Topografia - Levantamento Planimétrico
Parcelamento do Solo - Desmembramento

Quantidade	Unid.
6.376,70	m²
1.294,06	m²

Local e Data

Declaro ser as verdadeiras as informações acima

CASSIANO BENEDETI

Profissional

Declaro

JOSÉ PEDRO CARLESSO

Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA

Banrisul

041-8

04192.10067 50151.175093 169881.40154 5 72220000008153

Local de Pagamento					
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA					
Cedente					
CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS					
92.695.790/0001-95					
Data do documento	Nr.Docto	Espécie DOC	Aceite	Data Processamento	
06/07/2017	9169881	DM	NÃO	06/07/2017	
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	
	01	RS			
Instruções:					
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					
Este documento só terá validade após seu pagamento.					
Agendamento só terá validade após sua compensação bancária.					
Sacado: CASSIANO BENEDETI					
CPF: 92156177015					

Vencimento	16/07/2017
Agência/Cód.Cedente	065-48/015117596
Nosso Número	09169881.17
(=) Valor do Documento	81,53
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	



Autenticação mecânica/Ficha de compensação